

## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

# Ciente

Processo administrativo nº 10.168-1/2020

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Secretaria de Comunicação.

DOADOR: Rodrigo Pires Paulino

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário de Comunicação, Senhor Renato Monteiro, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Rodrigo Pires Paulino, brasileiro, solteiro, TILSP (Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais), inscrito no CPF/MF sob o nº 378.886.818-08, endereço Rua Rubião de Almeida, 934, CEP: 18076-290, Sorocaba, SP, portador da identidade RG nº 44.553.144-7, a seguir denominado DOADOR, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 25.664, de 24 de março de 2020, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados ao enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, nas condições a seguir aduzidas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de serviços de tradução em libras para a coletiva de imprensa em 08/04/2020.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo este manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.


### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Tradução simultânea em Língua de Sinais (LIBRAS) de coletiva de imprensa sobre Campanha Municipal de arrecadação de alimentos para atender os necessitados em decorrência da Pandemia Covid-19.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

*Handwritten signature: B. Coutinho*  
*Handwritten date: 08/04/2020*  
  
B. Coutinho  
Prefeita de Sorocaba

*Handwritten initials: R.P.*  
*Handwritten initials: J.P.*  
*Handwritten initials: J.F.*  
*Handwritten initials: R.P.*

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

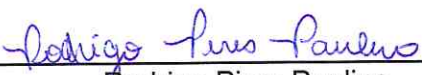
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 08 de Abril de 2020.



---

Renato Monteiro  
Secretário de Comunicação (DONATÁRIA)



---

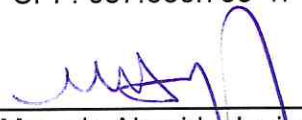
Rodrigo Pires Paulino  
DOADOR

Testemunhas



---

Tânia Mara Franco Ferreira  
RG: 17.634.633-8  
CPF: 057.660.758-47



---

Marcelo Almeida Junior  
RG: 48.210.786-8  
CPF: 404.816.638-78

## TERMO DE DESTINAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

**DOADOR: Rodrigo Pires Paulino**

**DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba (SECOM)**

**OBJETO: Serviço de tradução em libras**

**DESTINAÇÃO: Coletiva de imprensa realizada em 08/04/2020 sobre campanha batizada de “Sorocaba Solidária – com solidariedade #vaipassar”.**

**Sorocaba, 04 de junho de 2020.**



---

**Marcelo Andrade**  
**Secretário de Comunicação**